



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 243 - Centro - CEP 39.300-000 - CNPJ 22.679.153/0001-40

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 621/2025 DE 01/07/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E ALLANA APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA**  
**Aditivo SEMED Nº: 437/2025**

Página 1 de 1

*De um lado:* A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG, CNPJ nº 22.679.153/0001-40 Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **MIGUEL PAULO SOUZA FILHO**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoa Física, sob o n.º: 779.288.146-68 igualmente inscrito no registro geral (RG) sob o n.º.MG-7.319.487 emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF), domiciliado na Rua São Francisco nº. 50 - Centro - Vila do Morro na cidade de São Francisco/MG, CEP 39.300-000, aqui denominada simplesmente Contratante, e;

*De outro lado:* O Senhor (a) **ALLANA APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA**, brasileiro (a); portador (a) do CPF 152.513.806-58 da cédula de identidade nº. RG mg-24.233.553 aqui denominado simplesmente Contratado, lastreados no inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 2.897 de 10/12/2013 firmam o presente termo aditivo ao contrato 621/2025 de 01/07/2025 da Secretaria Municipal de Educação, no cargo de ASEB - AUXILIAR ESCOLAR (EDUCAÇÃO INFANTIL) com vencimentos de: R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais) lotado(a) CEMEI PEDACINHO DO CÉU.

## Cláusula Primeira - SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A)

1.1 Fica o Período de Vigência do contrato original alterada quanto ao prazo final, o qual fica ajustado para o dia 27/10/2025 (VINTE SETE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE CINCO), e tem caráter temporário, em prorrogação ao afastamento da servidora Maria das Dores Santos Lima, em licença de saúde, conforme atestado médico, em anexo. Podendo ser rescindido a qualquer tempo sem ônus para as partes.

1.2 Poderá a Administração Pública, desde que assim justifique o serviço público e cessada a necessidade do serviço ora contratado, rescindir a qualquer tempo, o presente contrato, sem que isto importe em direito a indenização a qualquer título ao CONTRATADO, em especial por superveniência de Processo Seletivo ou Concurso Público para suprimimento da vaga.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e forma na presença de duas testemunhas que também o assinam.

São Francisco (MG), 01 de setembro de 2025.

Contratante

Prefeitura Municipal de São Francisco  
MIGUEL PAULO SOUZA FILHO

Contratado

ALLANA APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA

Testemunhas

Maria Kelena A. Sombra CPF 959.144.126-68  
CPF .....